



**Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA 003/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO PARÁ – ACSPMBMPA**

A Presidente da ACSPMBMPA, no exercício de atribuições e prerrogativas constantes no Art. 51 do Estatuto Social da ACSPMBM-PA, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi registrada no Cartório do 2º ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica. Combinado com a Ata de nº 001/2019, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ACSPMBM-PA, CNPJ: 05.836.960/0001-00, e considerando as postagens de vídeos e mensagens escritas nas redes sociais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de julgar a capacidade de permanência nos quadros de associados da ACSPMBM/PA, do **o 3º SGT QPMP-0 RG 34586 HIGOR SAMY PANTOJA DOS REIS, DO EMG**, por ter, em tese, enquanto associado, cometido atos contrários a moral e aos bons costumes nos termos do que prevê o Estatuto Social e Regimento interno da ACSPMBMPA, ao proferir por meio de mensagens escritas, áudios e propagar vídeos em grupos de whatsapp, compostos por membros da Diretoria e associados da ACSPMBMPA, afirmando em tom de ironia, os seguintes textuais: “acho que a AME PA ainda não existe, maaaaaaais as provas estão aí senhores, só não vê quem é CEGO”. O sindicato, ainda divulgou nos grupos, vários documentos relacionados ao novo Estatuto da Associação, tentando desmistificar o que de fato estaria ocorrendo em relação ao registro do mesmo, o que nada tem a ver com a aprovação. Ato contínuo, o sindicato ainda faz afirmações falaciosas dizendo que os documentos referem-se a ações do cartório e também contra a votação que foi irregular dentro do estatuto da ACS, insistindo com afirmações de que o cartório não homologou a mudança do estatuto, sem realmente saber quais foram os motivos pelos quais não foi promovido o registro em cartório, o que nada tem a ver com as inverdades trazidas pelo sindicato, simplesmente pelo seu intuito em denegrir a imagem da Presidente e dos demais membros do corpo diretivo da Associação. Em continuidade, o sindicato ainda profere os seguintes textuais “então a AMEPA não existe de fato e nem de direito” [...] “ainda continua ACBSD é o estatuto ainda está válido. Juridicamente falando. Como o estatuto ainda está em



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará

vigor, está “nomenclatura” atual não é válida”. No mesmo sentido, com vistas em incitar os demais associados contra todo o corpo diretivo da ACS, o sindicato espalha fake news no grupo em que está inserido, chamado de: Bem Aventurados, encaminhando a seguinte mensagem: “O nome da associação NÃO mudou mas eles querem muda-lo a todo custo. O texto da nota acima dá a entender que houve alteração, porém o estatuto que ela deseja aprovar **não foi registrado pelo cartório**, justamente por não atender ao quórum mínimo. Além disso, quando ela afirma que **14 dos 16 grêmios foram favoráveis, já está errada**. Em Castanhal, nenhum associado participou da votação, e em Parauapebas, eles nem sequer estiveram presentes, bem como, só há 14 grêmios no interior e a sede na capital total de 15 representações. Outro ponto importante é que, no edital das assembleias, ela não deixou claro que o objetivo era prorrogar o mandato. Por esses e outros motivos, o cartório não registrou as atas das assembleias. Diante disso, eles entraram na justiça para tentar realizar a mudança por via judicial e, até o momento, não quer abrir as eleições, aguardando a decisão judicial, cujo prazo de conclusão só Deus sabe”. Aduz ainda que essa mensagem foi mandada de outro grupo e incita os demais associados com os seguintes textuais: “algo tenebroso, tempos difíceis e aguardamos cenas dos próximos capítulos”. O sindicato visando induzir os demais associados a comprarem a sua opinião e, assim, voltarem-se contra a Presidente e os demais membros do corpo diretivo da Associação, alega ainda que “acho que dessa vez por apenas um comentário vou sofrer mais uma sanção sem o direito da AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. Em continuidade, o sindicato em vista de dar visibilidade as suas falácias, encaminha mensagens ao grupo de WhatsApp “Bem Aventurados”, na tentativa de induzir os demais associados participantes do grupo, a acreditarem que a ACS está precisando ser salva de sua atual administração, vejamos: “Hoje a reunião foi com o Procurador de Justiça do Estado do Par, onde podemos ser ouvidos e explanamos o que de fato vem acontecendo na ACSPMBMPA. Nunca subestime um guerreiro que sempre soube combater um bom combate. Lutaremos até a última instância para salvar a ACSPMBMPA. ELEIÇÕES JÁ! EM RESPEITO AO ESTATUTO QUE ESTÁ EM VIGOR”. Além disso, o sindicato ainda espalha nas redes sociais, através de uma mensagem encaminhada, tendo como desfecho uma convocação aos demais associados, para que realizem uma assembleia geral para que seja formada uma “**JUNTA CONVERNATIVA**” para o planejamento das eleições da **ACSPMBMPA**. A mensagem ainda propaga os seguintes textuais: “Obs. A partir de hoje 19/04/2025. E o **ÚLTIMO DIA DESTA ATUAL DIRETORIA**. Que vem ferindo todos os



**Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará**

artigos, incisos e parágrafos de um **estatuto vigente**. A atual diretoria não vai conseguir aprovar o estatuto AME-PA [...]. Ato contínuo, o sindicato, no grupo de WhatsApp "Bem Aventurados", espalha várias notícias falaciosas e com tons de ameaças a todos os membros diretivos da ACS, referindo-se a assembleia que aprovou o novo estatuto da Associação, através de áudios, com clara intenção de minar opiniões contrárias a outros sócios em desfavor da Presidente e dos demais membros da Diretoria das ACS, proferindo as seguintes falas: "Quero ver quem é esse queixo, vamo lá, bora ver quem é o queixo mesmo, doidão, eu vou. Eu vou e o meu voto é contra, meu voto é não, e vai tá na assembleia, vai ter que constar, porque no meu contracheque ainda tá sendo descontado, eu vou e quero saber quem é o doido que vai me barrar. Só se tiver o exército brasileiro, ainda assim, se tiver apontado, engatilhado os fuzis em minha direção, aí eu não vou entrar, agora se não tiver pai... eu vou entrar. E pode pegar meu áudio e fazer o que vocês quiserem, tá tudo errado, pode pegar, vai lá, vai onde tu quiser, vai fazer o que tu quiser, vai lá que eu já tô me dirigindo agora pra corregedoria, fazer essa ocorrência aí. Saindo da corregedoria, eu vou para a Polícia Civil. Portanto, o sindicato, ao tomar essa postura em desfavor da associação, está causando prejuízos a instituição incitando a evasão de Sócios. Infringindo os Artigos 5º, 8º, alíneas a' b' e' c, Art. 10º, alíneas a', c', d' e g', c/c o Artigos 32º do Regimento Interno.

Artigo 2º - Designar o 2º SGT QPMP-0 RG 28292 EDINELSON DA SILVA PEREIRA, como Presidente; o SUB TEN QPMP-0 RR RG 8092 RUBENS DA SERRA, Como Interrogante e Relator, e o 3º SGT PM RG 35999 MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS, Como Escrivão dos trabalhos relativos à Sindicância, conferindo-lhe as atribuições que me competem nos termos do Estatuto e Regimento Interno, e conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 3º- AFASTAR provisoriamente "ad' Referendun", o 3º SGT QPMP-0 RG 34586 HIGOR SAMY PANTOJA DOS REIS, DO EMG, do usufruto dos serviços prestados, bem como, de participar de qualquer ato da ACS e dos Grêmios Representativos da ACSPMBMPA, até a conclusão do referido processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 19º alínea d' 21º d' do Regimento Interno c/c Art. 51º c', do Estatuto Social da ACSPMBMPA, a contar da data de publicação da presente Portaria.



**Associação dos Cabos e Soldados da Polícia
Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará**

Artigo 4º - Determina-se que qualquer deslocamento necessário para a realização de diligências no âmbito dos procedimentos, que implique em despesas, só poderá ocorrer após autorização e avaliação criteriosa da Presidente da ACSPMBMPA.

Artigo 5º - Determina-se a publicação desta Portaria nas redes sociais e afixação em local visível na sede da ACSPMBMPA, por meio das providências do Setor Administrativo.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém - PA, 03 de JULHO de 2025.


KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM

Presidente da ACSPMBMPA